



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

1. Objeto:

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 26/2013, visando promover o fortalecimento da produção local e o abastecimento de alimentos de qualidade, segurança e eficiência no fornecimento de alimentos para programas institucionais e sociais, com destaque para a merenda escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA PAULISTINHA. 1 QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
2	ABÓBORA JAPONESA. 1 QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
3	ABÓBORA MORANGA. 1 QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
4	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E GRANDE DE 1 QUALIDADE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES	KG	400	R\$ 6,53	R\$ 2.612,00
5	ACEROLA. VERMELHAS AMADURECIDAS ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS.	KG	100	R\$ 9,04	R\$ 904,00
6	ALFACE. CRESPA E LISA COM FOLHAS VIÇOSAS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE.	KG	600	R\$ 7,33	R\$ 4.398,00
7	ALHO. 1 QUALIDADE ÍNTEGRO SEM BUGALHOS GRAÚDO SEM BROTO E MACHUCADOS.	KG	500	R\$ 25,53	R\$ 12.765,00
8	BANANA PRATA. 1 QUALIDADE EM PENCA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS.	KG	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
9	BATATA DOCE ROXA . - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM RAMA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FRESCAS COM POLPA COMPACTA E FIRME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	300	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



10	BETERRABA. NOVA FIRME E SEM BROTO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	1000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
11	BROCOLIS DE 1 QUALIDADE COR E FORMAÇÃO UNIFORMES COM POLPA INTACTA E FIRME	KG	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
12	CAJÁ. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS.	KG	200	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
13	CEBOLA BRANCA. 1 QUALIDADE SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES..	KG	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
14	CEBOLINHA VERDE. FRESCA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA DE QUALIDADE FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	60	R\$ 6,67	R\$ 400,20
15	CENOURA. ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVENDO SER GRAÚDA SEM RAMA FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
16	CHUCHU VERDE. 1 QUALIDADE NOVO SEM RACHADURAS E MACHUCADOS.	KG	1000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
17	COUVE. FOLHAS FRESCAS E ÍNTEGRAS TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM MANCHAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
18	COUVE FLOR . -FOLHAS FRESCAS E INTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
19	FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1 SAFRA ATUAL CLASSE CARIOQUINHA CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICOS.	KG	1000	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
20	GOIABA. NOVA DE 1 QUALIDADE GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	KG	200	R\$ 7,53	R\$ 1.506,00
21	LARANJA PÊRA. NOVA DE 1 QUALIDADE GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	KG	1600	R\$ 5,83	R\$ 9.328,00
22	LIMÃO TAITI. 1 QUALIDADE COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS E NÃO DEVE APRESENTAR CASCA MURCHA.	KG	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
23	MAMÃO. 1 QUALIDADE GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO SEMIMADURO TAMANHO GRANDE CASCA SÃ. ESTE GÊNERO NÃO PODE ESTAR AMASSADO NEM MOLE E MUITO MENOS COM OLHOS DE FUNGO.	KG	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
24	MANDIOCA. PERTENCENTE AO GRUPO RAIZ NA COR MARROM MASSA BRANCA E DE FÁCIL COZIMENTO SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE DEFEITOS GRAVES RACHADURAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS SEM ESCURECIMENTOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE..	KG	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
25	MARACUJÁ. 1 QUALIDADE IN NATURA FRUTOS MADUROS COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	600	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



26	MANGA. 1 QUALIDADE IN NATURA FRUTOS MADUROS COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
27	MILHO VERDE ESPIGA 1 QUALIDADE GRÃOS SEM FERIMENTOS FIRMES SEM MANCHAS E C	KG	1600	R\$ 4,69	R\$ 7.504,00
28	PIMENTÃO VERDE. NOVO FIRME CASCA LISA E BRILHANTE APRESENTANDO AUSÊNCIA DE MANCHAS FUROS PARTES QUEBRADAS OU MURCHAS.	KG	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00
29	REPOLHO VERDE. 1 QUALIDADE FOLHAS SÃS E SEM RUPTURAS.	KG	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
30	TAMARINDO. 1 QUALIDADE IN NATURA FRUTOS MADUROS COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS.	KG	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
31	TOMATE. ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADE PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
32	TOMATE CEREJA. ASPECTO GLOBOSO COR VERMELHA CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA DE POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADE PARASITAS E LARVAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00
33	COENTRO EM SEMENTE VERDE. FRESCA COLORAÇÃO UNIFORME DE QUALIDADE FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTAÇÃO EM MAÇO	UN	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
34	COENTRO VERDE. HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MAÇO.	UN	450	R\$ 4,07	R\$ 1.831,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$115.795,50

Os produtos deverão ser de safra atual , estar em perfeitas condições de consumo .

1.2. ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos produtos constam na tabela acima, deste termo.

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela nutricionista, a qual formulará periodicamente, tendo a empresa/agricultor o prazo de 1 (uma) semana para entregar os produtos solicitado no endereço: Secretaria Municipal de Educação Av. Dr. João F. Pimenta, 34, Centro, Juramento/MG.

Todos os produtos solicitados irão servir a merenda escolar num prazo de 12 meses, seguindo as normas técnicas do PNAE e suas diretrizes para alimentação adequada e saudável do Município de Juramento/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, que regulamentam a utilização dos recursos destinados à alimentação escolar e incentivam a compra direta de produtores locais. A iniciativa visa garantir a oferta de alimentos saudáveis, frescos e de qualidade para compor a merenda escolar e outras demandas institucionais, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios, atendendo às exigências nutricionais e de qualidade dos programas de alimentação. Além disso, a aquisição por meio da agricultura familiar fortalece a economia local, estimula a sustentabilidade e reduz impactos ambientais, ao priorizar produtos regionais e minimizar os custos logísticos.

Dessa forma, a contratação visa suprir a demanda alimentar de forma eficiente e responsável, contribuindo para a valorização dos pequenos produtores, a melhoria da alimentação oferecida nas instituições beneficiadas e o cumprimento das diretrizes legais relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

3. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO

3.1. O valor máximo da licitação é de R\$151.750,20 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

4. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1. Foi realizada pesquisa em Banco de Preços e produtor rural e adotando-se como referência a média dos valores obtidos, de modo a garantir a precisão e a coerência dos preços apurados.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será realizado de forma PARCELADA, de acordo com os empenhos emitidos pela Secretaria Municipal Requisitante.

5.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido pela instituição contratante, respeitando a periodicidade e os volumes acordados. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, garantindo a integridade e a qualidade dos alimentos

5.3. Os produtos deverão ser entregues, semanalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



5.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.6. Os critérios de aceitação incluirão a verificação das condições dos produtos no momento da entrega, observando aspectos como frescor, validade, conformidade com as especificações contratuais e ausência de danos ou contaminação. Qualquer produto que não atenda a esses requisitos será recusado e deverá ser substituído sem custos adicionais para a contratante.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Contratada deverá:

- a) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a qualidade, quantidade e especificações definidas no contrato;
- b) Realizar a entrega nos prazos estabelecidos e nos locais designados pela administração pública;
- c) Garantir que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- d) Substituir, sem custos adicionais, produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias, danos ou irregularidades.
- d) Manter-se regular perante os órgãos competentes em relação à documentação fiscal, trabalhista e sanitária;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de regularidade.
- f) Assegurar que os gêneros alimentícios sejam produzidos de acordo com as boas práticas agrícolas e de fabricação;
- g) Cumprir as normas de segurança alimentar, rastreabilidade e certificação exigidas pelos órgãos reguladores;
- h) Priorizar métodos de produção sustentáveis, evitando práticas que possam prejudicar o meio ambiente;
- i) Incentivar a inclusão social e a valorização da agricultura familiar na comunidade.
- j) Cumprir todas as obrigações estipuladas no contrato e no edital de chamamento público;
- k) Arcar com eventuais penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- l) Manter comunicação eficaz com a administração pública para resolução de eventuais problemas relacionados à execução do contrato.

O não cumprimento das obrigações acima estabelecidas poderá acarretar na aplicação de sanções previstas em legislação específica, bem como na rescisão contratual.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



- b) Assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme a entrega e aceitação dos produtos fornecidos;
- c) Disponibilizar recursos financeiros necessários para a aquisição dos gêneros alimentícios;
- d) Realizar a conferência dos produtos no momento da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratuais;
- e) Informar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade detectada nos produtos recebidos;
- f) Proceder com a devolução ou solicitação de substituição de produtos que não estejam em conformidade com o contrato.
- g) Manter um canal de comunicação eficiente com o fornecedor para garantir a execução adequada do contrato;
- h) Disponibilizar orientações e informações necessárias para a entrega correta dos produtos;
- i) Zelar pelo cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- j) Observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao contrato;
- k) Assegurar que todos os procedimentos administrativos relacionados à contratação sejam realizados de forma transparente e regular;
- l) Respeitar as cláusulas contratuais e garantir que os direitos e deveres das partes sejam devidamente observados.

O não cumprimento das obrigações pelo Município poderá acarretar responsabilidades administrativas, além de prejuízos na execução do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do produto e do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

9.2. A Secretaria reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. presente processo se enquadra como dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, e do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



A presente contratação encontra respaldo legal no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que estabelece que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

A Resolução FNDE nº 06/2020 regulamenta esse dispositivo, definindo os critérios, requisitos e procedimentos operacionais da aquisição de produtos da agricultura familiar por meio de chamada pública, com foco na valorização da produção local, na promoção do desenvolvimento sustentável e na segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública de ensino.

Portanto, a presente chamada pública é plenamente legal e justificada, alinhada com o marco legal vigente das contratações públicas, com as políticas públicas de fomento à agricultura familiar e com as diretrizes operacionais do FNDE/PNAE.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Contratante

05.11.12.365.0022.2023. MAN. ATIV. DA MERENDA - CRECHE MUNICIPAL
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 FICHA: 152

05.12.12.361.0022.2026 MAN. DA MERENDA - ENSINO FUNDAMENTAL
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 FICHA 204

05.11.12.365.0022.2023 MAN. ATIV. DA MERENDA - CRECHE MUNICIPAL
.3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO .15000000 FICHA:150

05.12.12.361.0022.2026 MAN. DA MERENDA - ENSINO FUNDAMENTAL
.3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO.15520000 FICHA: 206

Juramento/MG, 18 de março de 2025

Raquel Cardoso Barbosa

Secretaria Municipal De Educação